



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.144, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo firmar Termo de Parceria com a Fundação Sicredi para o desenvolvimento do Programa “A União Faz a Vida”, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação Sicredi, para desenvolver o Programa “A União Faz a Vida” no município de Estrela Velha, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, tendo por objetivo principal construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, nos termos da minuta anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O prazo de vigência do Termo de Parceria de que trata esta Lei será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado automática e sucessivamente por igual período, até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser interrompido por qualquer das partes mediante notificação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, neste e nos exercícios financeiros seguintes, durante a vigência do Termo de Parceria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 27 de abril de 2015.

Reges Antonio Scapin,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.144/2015:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos este Projeto de Lei para apreciação dos Senhores Vereadores, com a finalidade de obter autorização legislativa para a celebração de termo de parceria entre o Município e a Fundação Sicredi.

De acordo com o termo proposto, conforme pode ser verificado na minuta anexa, a parceria visa a:

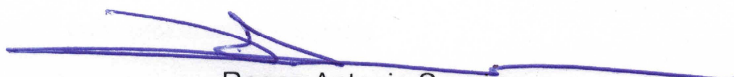
- a) promover o desenvolvimento da cooperação na área de atuação do PARCEIRO, contribuindo para a formação de cidadãos capazes de empreender e construir, coletivamente, alternativas de desenvolvimento econômico, sócio-ambiental e cultural;
- b) estimular a cidadania, como valor básico de uma sociedade democrática;
- c) definir as responsabilidades de cada um dos agentes do PROGRAMA, de forma a garantir a sua continuidade e o alcance aos objetivos a que se propõe.

Considerando a finalidade do termo de parceria acima exposto, julgamos oportuno e de interesse público firmar a parceria com a Fundação Sicredi, em especial pela relevância de seus objetivos e da pequena participação financeira que deverá ser aportada pelo Município, já que utilizaremos veículos próprios para o transporte e servidores do quadro de cargos do Município para atuarem no programa, sendo que a tabela constante na cláusula nona trata de valores estimativos das despesas com o programa.

Informações adicionais poderão ser verificadas na minuta do termo que anexamos, além de que estamos a disposição para demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Ante as considerações expostas, solicitamos aprovação deste projeto de lei pelos Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 27 de abril de 2015.


Reges Antonio Scapin,
Prefeito Municipal.